



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.071, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Altera o art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, que institui a Política Municipal do Patrimônio Cultural, estabelece as diretrizes para a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural no Município de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “a” do inciso III do art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72.

III -

a) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG – Inspeção de Santa Luzia – MG.”

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de abril de 2019.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA

PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 08/04/2019
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: MAT. 10884
SETOR DE PROTOCOLO